

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

**VII – Quadro dos Restos a Pagar Inscritos, discriminando os Processados dos Não Processados, identificando a classificação funcional – programática e, ainda, a relação dos Restos a Pagar Pagos e os Cancelados. (Modelo n. 06).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

| Ano Doc. Caixa N.E. | Data | Elemento Funcional Programática | Credor | Pagamento | Processado Não Processado |
|---------------------|------|---------------------------------|--------|-----------|---------------------------|
|---------------------|------|---------------------------------|--------|-----------|---------------------------|

Não Existe Restos a Pagar para o Período Informado



CASPE SERV. DE CONT. PUB. E  
EMPRESARIAL LTDA

Contador 90702

PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO

Tesoureiro

VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
JUNIOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

  
CASPE SERV. DE CONT. PUB. E  
EMPRESARIAL LTDA  
Contador 90702

  
PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO  
Tesoureiro

VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
JUNIOR

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2020, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n. 03/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que a **Câmara Municipal de Madalena**, durante o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, **NÃO** efetuou Cancelamento de Restos a Pagar Processados ou Não Processados.

Madalena – Ce, em 31 de Dezembro de 2020.

**Valdemiro Carneiro De Oliveira Junior**  
Presidente